



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL 006/2019, 14 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB – 2019

O coordenador UAB/Unilab, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para professor formador para componentes curriculares do Curso de Especialização Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017).

1.DO OBJETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB nos seguintes cursos:
 - a. Especialização *lato sensu* em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciência é 10!
- 1.2. Todos na modalidade de educação a distância, oferecidos pela Unilab, bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2.DA TERMINOLOGIA

- 2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:
 - a. **Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;
 - b. **Professor Formador:** atua na Instituição de Ensino executora, realizando o acompanhamento das disciplinas, e avaliando as atividades .

3.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Ser docente efetivo da Unilab lotado no instituto de ciências exatas e da natureza (ICEN);
 - c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d. **Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós graduação em nível de mestrado ou doutorado;**
 - e. **Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;**
 - f. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para professor formador;
 - g. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;

h. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

- 3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 3.3. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério.
- 3.5. Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Especialização em Ensino de Ciências			
<i>Módulo</i>	<i>Componente Curricular</i>	<i>Formação mínima exigida</i>	<i>Vagas</i>
M1	TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	Graduação/Licenciatura/Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física	2+CR
M2	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação		2+CR
M3	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula		1+CR

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

- 5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da Unilab para os cursos na modalidade de EaD.
- 5.2. Dar suporte, a distância, em relação às disciplinas, módulos e atividades.
- 5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a Unilab possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.
- 5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas sobre as disciplinas e atividades.
- 5.5. Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria da Unilab, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento.
- 5.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da disciplina, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes.
- 5.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.
- 5.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*.

6.DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em duas fase:
- 6.1.1. A primeira constará da análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;
- 6.2.2. A segunda constará da participação em curso de formação de caráter eliminatório
- 6.2. Para participar da segunda fase, o candidato deverá escolher, no momento da inscrição, o período que irá participar do curso de formação. Serão disponibilizados dois períodos, podendo ocorrer alteração:
- 1º Período: 02 a 20 de dezembro de 2019.
- 2º Período: 13 a 31 de janeiro de 2019.
- 6.3. A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário eletrônico de inscrição do dia 15 de outubro ao dia 30 de outubro de 2019, será aceita apenas uma única inscrição por candidato.
- 6.4. O candidato só poderá se inscrever em um único módulo do curso, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 6.5. O candidato deverá, no momento da inscrição, realizar upload de arquivo com a documentação descrita abaixo, um arquivo único no formato PDF contendo frente e verso quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:
- a. registro geral de identificação.
 - b. cadastro de pessoas física (CPF).
 - c. comprovante de que é docente ativo do quadro efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.
 - d. certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
 - e. experiência no magistério, conforme item 3 - d, deste edital.
 - f. comprovação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital.
 - g. documentos comprobatórios expressos no item 7 deste edital.
- 6.6. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição.
- 6.7. O Iead/Unilab não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 6.8. Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na tabela de pontuação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	10
		Em área diversa a que concorre.	05
(será considerado		Na área de conhecimento ou afim a que	20

apenas 1 certificado, o de maior titulação)	Mestrado	concorre.*	
		Em área diversa a que concorre.	10
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	30
		Em área diversa a que concorre.	15
EXPERIÊNCIA EM	Magistério	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano
DOCÊNCIA			
PRESENCIAL		Docência de Ensino Médio	03 por ano
(tempo de experiência comprovada)		Docência de Educação Superior	05 por ano
	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre
EXPERIÊNCIA EM EAD	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular
(tempo de experiência comprovada)		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação
		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre
Voluntariado	Voluntário**	Serviço voluntário	01 por serviço voluntário
*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES; ** Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998			

7.2.Cada titulação/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.3.Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.4. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o módulo escolhido.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior pontuação de Experiência em EaD
- c) Maior tempo de Experiência em Magistério
- d) Maior pontuação na Formação Acadêmica

8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo módulo do curso.

8.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade do Instituto Educação a Distância da Unilab.

8.6. Na falta de candidatos em determinado módulo, poderão ser convocados candidatos de outros ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em módulo diferente ao seu de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

8.7. Caso o candidato convocado para atuar no seu módulo de origem seja convidado para atuar como Tutor a Distância não será considerado desclassificado.. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita, terão caráter apenas informativo, não oficial.

8.8. O resultado preliminar será publicado nos *sites*: www.unilab.edu.br e <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/> no dia 08/11/2019 a partir das 17 horas.

8.9. O resultado final da análise curricular será publicado nos *sites*: www.unilab.edu.br e <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/> no dia 08/11/2019 a partir das 17 horas. A Unilab não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido *link* para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, pelo e-mail selecaoiead@unilab.edu.br, no dia **01/11/2019**.

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, contados a

partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do módulo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Iead/Unilab, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

1.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares constantes no módulo escolhido, podendo, conforme itens 9.5 e 9.5.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

1.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do E-MAIL declarado na inscrição. Terão um prazo de 03 (três) dias úteis para responderem o E-MAIL convocatório do IEAD e apresentarem a documentação comprobatória. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

1.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.

1.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto ao IEAD/Unilab para efeitos de convocação, através do *e-mail* iead@unilab.edu.br.

11.4. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas na inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar.

11.5. Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 12.3 e 12.7), o candidato receberá por *e-mail* a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (estes documentos serão enviados no email ao bolsista), para iniciar as suas atividades como Professor Formador.

O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

11.6. Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Original e Cópia do RG;
- b. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d. Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e. Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido;
- f. Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 8.3;
- g. Original e Cópia do certificado de participação em curso de formação.
- h. Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

11.7. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

11.8. Os candidatos convocados participarão de um curso de capacitação obrigatório em EaD, na Unilab, custeado e sob responsabilidade do IEAD na modalidade semipresencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de capacitação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pelo IEAD, atendendo às necessidades de convocação dos referidos cursos.

11.9. A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação.

11.10. A Unilab fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do IEAD/Unilab.

12. DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES

- 12.1. Os professores formadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
 - Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo no andamento do componente curricular;
 - Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
 - Por interesse do próprio professor formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;
 - Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.
- 13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de professor formador do Sistema UAB é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) para Professor I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para Professor II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação *strictu sensu*), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.
- 13.4. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 13.5. O professor formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 13.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 13.7. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário do IEAD/Unilab, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 13.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.
- 14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela Unilab, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 14.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com
- a Comissão do Processo Seletivo através do *e-mail* selecaoiead@unilab.edu.br.
- 14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no *site* <http://www.uab.capes.gov.br>.
- 14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Professor Formador UAB – 2019 através do *e-mail* selecaoiead@unilab.edu.br.
- 14.8. Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

14.9.A Justiça Federal da Seção Judiciária do Ceará será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 15/10/2019	A partir das 00h	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp-emZbXA3-VjAMMneONlz60xwPFH0MIOTjK_Gqm0d6JjPrg/viewform
	Término: 30/10/2019	Até 23h59min	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31/10/2019	Até 23h59min	http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/
Recurso por indeferimento de inscrições	01/11/2019	Até 23h59min	Através do email selecaoiead@unilab.edu.br
Divulgação da lista de inscrições deferidas	04/11/2019	Até 23h59min	http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/
Divulgação do resultado Preliminar (Resultado final da análise curricular)	08/11/2019	A partir das 17h	http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	Início: 11/11/2019	A partir das 00h	Através do email selecaoiead@unilab.edu.br
	Término: 12/11/2019	Até 23h59min	
Publicação do resultado final	18/11/2019	A partir das 17h	http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/

Allberson Bruno de Oliveira Dantas
Coordenador UAB/Unilab

Anexo I

Endereços dos polos

Redenção - Ceará

Unilab

Campus da Liberdade, Avenida da Abolição, nº 03, Centro,

CEP: 62.790-000 – Redenção – CE

Boa Viagem - Ceará

Polo UAB Deputado José Vieira Filho

E.E.F. Pe Paulo de Almeida M.

Rua Maria Nazare Bezerra, 507, Centro

CEP:63870-000

Canindé - Ceará

CVT Canindé

Rua Francisca Adenise Cordeiro, 1111, Bela Vista

CEP:62700-000

Quiterianópolis - Ceará

Polo UAB João Lopes Cavalvente

CE 351, KM 08, Bairro Santa Clara

CEP: 63650-000

Vizinho a E.E.M. Maria José Coutinho

São Francisco do Conde - Bahia

Rua do Cemitério – S/N – Centro – CEP.: 43900-000

São Francisco do Conde/BA